



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores

DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 4º, inciso III, letra “d”, da Resolução nº 1.099/2018 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul.

Nova Esperança do Sul, 25 de janeiro de 2021.


ALCIONE ENGROFF SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal
Exercício de 2020

